

1966

Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer — (14-IX-1867)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol1>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1966). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Ministre d'Outremer. In *Angola: 1596-1867*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1867 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1596-1867 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'ÉVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO
AU MINISTRE D'OUTREMER

(14-IX-1867)

SOMMARIE—*La mission du Congo est abandonnée par la mort de l'abbé Manuel Ramos et le Gouverneur de l'Evêché ne trouve pas un prêtre pour le remplacer.—Expédient proposé par l'Evêque pour trouver des missionnaires pour desservir son diocèse.*

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que me foi participado oficialmente que, tendo adoecido gravemente o Presbítero Manuel Marques Nunes Ramos, missionário no Congo, faleceu no Ambriz de volta da mesma missão. Ficando por este motivo desamparada a dita missão, o Governador do Bispado convocou todos os eclesiásticos residentes em Luanda, a fim de ver se algum deles se encarregava da missão do Congo, e todos declararam estar isentos de tal missão por serem colados em benefícios que obrigam a residência fixa ⁽¹⁾.

Não havendo portanto no Bispado de Angola eclesiástico a quem possa ser encarregada a missão do Congo, só poderá ser servida a mesma missão por eclesiásticos despachados expressamente para ela.

Julgo pois do meu dever propor ao Governo de Sua Magestade o seguinte:

1.º Que enquanto o exigirem as circunstâncias, só sejam despachados para Angola párocos missionários, à disposição

(1) Vid. documents du 7-I-1867, 10-I-1867 et 19-I-1867.

do Prelado Diocesano, a fim de serem empregados onde os seus serviços forem mais necessários ⁽²⁾.

2.º Que a dois ou três eclesiásticos habilitados, que se prestarem ao serviço das missões do Congo, se dê uma gratificação, adicionada à cõngrua estabelecida para os párocos ⁽²⁾.

3.º Que aos missionários do Congo, que por espaço de oito anos fizerem bom serviço, atestado pelo Prelado diocesano, se dê preferênciã no provimento dos benefícios eclesiásticos no Reino.

A illustração de V. Ex.^a certamente não escapará que, sendo tão árdua a missão do Congo, só poderemos ter ali missionários, se lhe[s] forem asseguradas vantagens enquanto servirem a mesma missão, e se lhes der a esperança de melhor colocação para o futuro.

Deus guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 14 de Setembro de 1867.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar.

† José, Bispo de Angola

AHU — Angola, 1867, Carton 37. — Original.

⁽²⁾ *En marge*: Sim.